

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1838,

DE 18 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE Nº 2225 - "VERÃO NUMA BOA", NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade nº 2225 - "VERÃO NUMA BOA", na Lei de Orçamento Municipal nº 1812/2013, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (mil reais) dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo da Saúde - Recursos do Estado

10.301.0190.2225 – Verão numa Boa

31.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 10.000,00

31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas R\$ 10.000,00

33.90.30.00.00.00 - Material de consumo R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

Objetivo: Financiar serviços e ações que fortaleçam a atenção básica de saúde no âmbito municipal.

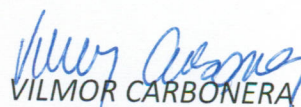
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao auxílio a ser recebido no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 18 de março de 2014.

Foi efetuada a publicação

em 18/03/2014


VILMOR CARBONERA

Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br